CONCURSO AA 04/2014 – BNDES
EDITAL

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por intermédio de sua Gerência de Licitações 3, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, com a Resolução BNDES nº 2522/2013, de 05 de novembro de 2013, torna público, para conhecimento das produtoras independentes interessadas, a abertura do Concurso para Seleção de Projetos Cinematográficos, conforme descrito neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo II - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Anexo III - MINUTA DE CONTRATO

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FORNECIMENTO (DIF)

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

OBJETO: premiação de 15 (quinze) projetos cinematográficos, no formato longa-metragem, realizados por empresas produtoras cinematográficas independentes brasileiras, que possuam aprovação do projeto pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE), no âmbito do Art. 1º - A da Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, e respectiva legislação regulamentadora. O valor total da premiação será de até R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), distribuídos na forma prevista no item 2.2 deste Edital.

INSCRIÇÃO : A inscrição deverá ser formalizada através do preenchimento de Formulário Eletrônico *online* disponível no site www.bndes.gov.br (página inicial > Cultura > Apoio ao cinema > Seleção Pública de Projetos Cinematográficos > Edital BNDES Cinema 2014) e do posterior envio de documentos, conforme previsto no item 4 deste Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 25/07/2014 a 10/09/2014

PERGUNTAS FREQUENTES: disponível no *site* do BNDES (www.bndes.gov.br).

DADOS PARA CONTATO / QUESTIONAMENTOS / RECURSOS: por favor, solicitamos entrar em contato exclusivamente através do *e-mail* **licitacao_cinema@bndes.gov.br**
IMPORTANTE: os avisos, as respostas a questionamentos e os resultados do Concurso serão divulgados no *site* www.bndes.gov.br. É dever dos licitantes acompanhar as notícias através da Internet. Pedidos de Esclarecimentos deverão ser encaminhados até 4 (quatro) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições , até às 17h30min.

1 – OBJETO DO CERTAME

1.1 Este Concurso selecionará propostas para a premiação de até 15 (quinze) projetos cinematográficos, no formato longa-metragem, realizados por empresas produtoras cinematográficas independentes brasileiras, que possuam aprovação do projeto pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE), no âmbito do Art. 1º - A da Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, e respectiva legislação regulamentadora.

1.2 A premiação será efetivada mediante a celebração de contrato entre as Empresas do Sistema BNDES e o(s) vencedor(es), observado o disposto no item 12 deste Edital.

2 – CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

2.1 O prêmio concedido pelas Empresas do Sistema BNDES é voltado para projetos:

I. de ficção que priorizem a busca de resultados econômicos, sem prejuízo da observância da qualidade artística e técnica – **Grupo I – Ficção**;

II. de ficção que priorizem a busca de reconhecimento artístico e técnico no mercado internacional – **Grupo II – Ficção**;

III. de animação – **Animação**;

IV. de documentário – **Documentário**; ou

V. de ficção, animação ou documentário, que estejam na etapa de Finalização – **Finalização**.

2.1.1 O prêmio concedido pelas Empresas do Sistema BNDES destina-se a:

a) Grupo I, Grupo II, Animação e Documentário: despesas necessárias para a realização das etapas de pré-produção, produção e pós-produção do projeto;

b) Finalização: despesas necessárias para a realização da etapa de pós-produção.

2.1.2 As categorias deverão ser claramente indicadas pelo **Proponente** no ato da inscrição.

2.2. O valor total da premiação para os projetos será de até R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para cada exercício fiscal, distribuídos da seguinte forma:

I. Grupo I – R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para cada projeto, respeitando o limite de 2 projetos apoiados;

II. Grupo II - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada projeto, respeitando o limite de 5 projetos apoiados;

III. Animação - R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para cada projeto, respeitando o limite de 2 projetos apoiados;

IV. Documentário - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada projeto, respeitando o limite de 5 projetos apoiados;

V. Finalização - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada projeto, respeitando o limite de 1 projeto apoiado.

2.2.1 No Grupo II, ao menos 1 (um) dos projetos vencedores deverá ser de diretor estreante, entendido como aquele que: (i) não tenha dirigido nenhum filme longa-metragem de ficção anteriormente; e (ii) essa situação tenha sido claramente indicada pelo Proponente no Formulário de Inscrição.

2.2.2 Na categoria Documentário, serão priorizados projetos com temática brasileira ou cujo conteúdo discuta questões relevantes para o Brasil, sendo dever do proponente apresentar as justificativas que fundamentam tal enquadramento.

2.2.3 Serão desclassificados os projetos da categoria Documentário que tratem de biografia de personalidade viva.

2.2.4 Em todas as categorias, somente serão apoiados projetos de obras brasileiras conforme definido na MP 2228-1, art 1º, inciso V.

2.3 A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira das Empresas do Sistema BNDES.

2.4 Por ocasião da assinatura de cada contrato com o(s) respectivo(s) vencedor(es), será indicada a empresa do Sistema BNDES que disponibilizará os recursos financeiros e que atuará como **CONTRATANTE.**

2.5 A premiação ao projeto deverá estar dentro dos limites de captação aprovados pela ANCINE, devendo ser comprovada esta condição no momento da Contratação.

3 – VEDAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

3.1 São vedadas as inscrições de projetos cujo Proponente:

I) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação ou de recuperação judicial ou extrajudicial;

II) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BNDES, ou tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

III) esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com o BNDES, nos termos do disposto no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002;

IV) esteja proibido de licitar e contratar com a Administração Pública, com fundamento em outros dispositivos legais não mencionados nos incisos II e III;

V) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Concurso;

VI) esteja organizado sob a forma de consórcio;

VII) possua entre os seus sócios empregado, aposentado ou administrador do Sistema BNDES ou que com eles tenham vínculos matrimoniais, de parentesco em linha reta e colateral até o 3º grau ou de afinidade até o 2º grau.

3.2 Também são vedadas as inscrições de projetos:

I) que já tenham recebido recursos do Sistema BNDES;

II) de produtoras ou diretores que estejam em situação de inadimplência, financeira ou não-financeira, com o Sistema BNDES;

III) de produtora ou de diretor que ainda não tenha finalizado e lançado, em salas de cinema do Brasil, filme cujo apoio do Sistema BNDES tenha sido contratado até 5 (cinco) anos antes do dia 31 de dezembro do ano de lançamento deste Edital;

IV) Da categoria Documentário, que tratem de biografia de personalidade viva.

3.2.1 – O impedimento de que trata o inciso III do item 3.2 vigerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do Contrato, sendo permitida, após o decurso deste prazo, a inscrição de projetos de produtora ou de diretor na situação descrita no referido inciso.

3.2.2 É vedada a alteração de empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência da ANCINE e do BNDES, e sejam observados os limites de propostas e financeiro previstos neste edital, bem como preservadas as condições para o contrato.

4- PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, disponível na página do BNDES na *internet,* com a obtenção do número de protocolo de inscrição do projeto. Após esse procedimento, o proponente deverá encaminhar a documentação prevista nos itens 5.1 e 6.1 pelos Correios (em correspondência registrada e com aviso de recebimento – AR), ou por serviço de entrega de natureza semelhante ou entregar no Protocolo do Edifício de Serviços do BNDES, na cidade do Rio de Janeiro - EDSERJ, situado na Av. República do Chile, nº 100, Centro, CEP 21031-917, em dias úteis, no horário das 9:00 horas às 17h30min, em UM ÚNICO ENVELOPE LACRADO, específico para cada Projeto, contendo:

I) **CADERNO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**, contendo os documentos previstos no item 5.1 e seus subitens;

II) **10 (dez) CDs**, que deverão conter a versão digitalizada dos documentos descritos no item 6 deste Edital; e

III) **10 (dez) DVDS**, com cópia do material filmado, apenas para a categoria Finalização.

4.1.1 O Edital, seus Anexos e o Formulário de Inscrição *online* estarão disponíveis na página do BNDES na *internet*, www.bndes.gov.br (página inicial > Cultura > Apoio ao cinema > Seleção Pública de Projetos Cinematográficos > Edital BNDES Cinema 2014) .

4.1.2. No caso de o projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, a inscrição neste Concurso deverá ser realizada obrigatoriamente pela empresa produtora responsável pelo projeto na ANCINE.

4.2 Na hipótese de uma mesma produtora realizar a inscrição de projetos diferentes, os documentos previstos nos itens 5.1 e 6.1 deverão ser acondicionados em **UM ENVELOPE**

ESPECÍFICO PARA CADA PROJETO. Cada envelope deve se referir a apenas um projeto. Da mesma forma, deverá preencher um formulário online específico para cada projeto.

4.3 As inscrições para o Concurso estarão abertas de **25/07/2014 a 10/09/2014**.

4.4 O ÚNICO ENVELOPE LACRADO, específico para cada Projeto, deverá ser identificado externamente conforme abaixo:

Destinatário:
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – AA/DELIC

Av. República do Chile, 100 (Protocolo - Térreo)
20031-917 Centro
Rio de Janeiro – RJ

COMISSÃO EXAMINADORA
CONCURSO SELEÇÃO DE PROJETOS CINEMATOGRÁFICOS 2014

NOME DO PROJETO:
CATEGORIA:
NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:
NÚMERO DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO ONLINE:

4.4.2 No caso de reenvio de **proposta**, será considerada para fim de inscrição aquela enviada por último.

4.5 Cada produtora poderá enviar até 3 (três) **propostas**, sendo desclassificadas as **propostas** enviadas posteriormente a terceira **proposta** enviada.

4.6 O envio dos documentos previstos no item 4.1 dentro do prazo correto é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa proponente, sendo desconsiderados os materiais enviados após o prazo de encerramento das inscrições.

4.7 A data de recebimento do Projeto será a data de postagem pelos Correios ou de recebimento do projeto no Protocolo do BNDES caso a entrega seja feita pessoalmente.

4.8 Serão considerados inscritos e aptos para participação no Processo de Seleção os projetos que atendam integralmente às exigências deste Edital e que não se incluam nas vedações listadas no item 3.1 e 3.2 deste EDITAL.

4.9 A relação dos projetos recebidos será divulgada no sítio do BNDES na *Internet* (www.bndes.gov.br) em até 15 dias úteis a contar do último dia para realização da inscrição, prorrogável a critério do BNDES.

4.10. A proponente que tenha feito a inscrição e enviado a documentação solicitada dentro do prazo estipulado no Edital e que não encontre o projeto na relação de inscritos terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação, para solicitar uma revisão, mediante apresentação de comprovação da postagem ou da entrega direta no Protocolo do BNDES.

4.11 A solicitação e a respectiva comprovação da inscrição, de que tratam o item anterior, deverão ser entregues através de correio eletrônico (licitacao_cinema@bndes.gov.br). Deverá ser anexada a versão digitalizada do documento que comprova a postagem ou entrega dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.12 Recebidas as solicitações de revisão da lista de inscritos, o BNDES analisará os pedidos e manifestará a decisão em até 5 dias úteis através de aviso publicado no *site* do BNDES (www.bndes.gov.br).

4.13 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância da empresa proponente e da equipe do projeto com as condições e os termos integrais deste Edital.

4.14 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos ou modificações à documentação descrita no item 4.1, após o término do prazo de inscrição.

4.15 Caso alguma inscrição tenha sido realizada, e, dentro do prazo de inscrição, o concorrente deseje alterá-la, o proponente deverá realizar todo o procedimento de inscrição novamente.

4.15.1 Na hipótese do subitem acima, todos os formulários, documentos e materiais deverão ser entregues novamente por ocasião da nova inscrição, sendo vedado ao concorrente pleitear a devolução ou aproveitar os documentos entregues anteriormente. Deve-se, ainda, enviar um correio eletrônico para o *email* licitação_cinema@bndes.gov.br, digitalizando a declaração assinada pelo representante legal da proponente, informando a alteração de inscrição, especificando qual projeto deve ser desconsiderado.

4.15.2 Todos os documentos e materiais que acompanham a inscrição anterior serão descartados pelo **BNDES**.

4.16 . Após a divulgação das inscrições deferidas, qualquer desistência deverá ser comunicada por meio de Carta enviado ao BNDES, assinado pelo representante legal da

proponente. O documento deverá ser digitalizado e enviado ao email licitação_cinema@bndes.gov.br.

5- CADERNO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E FISCAL

5.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA E FISCAL**:

Categoria	Documentos
Todas as Categorias	a) Formulário de Inscrição *online* impresso e assinado pelo representante legal da produtora, contendo o número de protocolo do projeto. b) Cópia do cartão do CNPJ da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). c) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como de procuração ou Ata de Assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s) da pessoa jurídica, em caso dessa atribuição não estar prevista no contrato ou estatuto social. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. d) Declaração de Veracidade das Informações, conforme modelo (Anexo II), preenchida e assinada pelo representante legal da produtora. e) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio de INTERNET, a serem extraídas pela Proponente no endereço www.receita.fazenda.gov.br e verificadas pelo BNDES no mesmo (art. 195, §3º da Constituição Federal; art. 47 da Lei nº 8.212, de 24.07.91; art. 71 § 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93; art. 10 da Lei nº 8.870, de 15.04.94; art. 23, da Lei nº 9.711, de 20.11.98; Instrução Normativa nº 971/2009, de 13/11/2009, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2009; art. 257 do Decreto nº 3.048, de

	06.05.99). f) Comprovação de quitação de tributos e contribuições federais, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da INTERNET, cuja autenticidade deverá ser verificada, pelo BNDES, nos endereços www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br (Lei nº 12.708, de 17.8.2012, Decreto nº 99.476, de 24.08.90, Decreto nº 6.106, de 30.4.2007, Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 02.05.2007, e Instrução Normativa RFB nº 734, de 02.05.2007); g) Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, cuja autenticidade deverá ser verificada, pelo BNDES, no endereço www.caixa.gov.br (Lei nº 9.012, de 30.03.95; Lei nº 8.036, de 11.05.90; Circular CAIXA nº 392, de 25.10.2006); h) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, documento instituído pela Lei nº 12.440/2011, obtida por meio da Internet, no endereço http://www.tst.gov.br/certidao, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista. i) Aprovação do Projeto pela Ancine, com a inscrição no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SALIC , ou, caso ainda não aprovado, qualquer documento que comprove entrada do pedido de aprovação do projeto na ANCINE;
Grupo I e Finalização	a) Contrato de distribuição em território nacional.
Grupo II, Documentário e Animação	a) Contrato de distribuição em território nacional; **ou** b) Pré-contrato de distribuição em território nacional, acompanhado de declaração do licitante de que apresentará o contrato após a homologação do Concurso; **ou** c) Carta de Intenção de Distribuidora, para distribuição em território nacional.

5.1.1 – Para serem considerados no âmbito do Concurso para Seleção de Projetos Cinematográficos 2014, o Contrato de Distribuição, o Pré-contrato de Distribuição e a Carta de Intenção de Distribuidora deverão conter os elementos mínimos necessários para a sua caracterização, tais como detalhamento mínimo do objeto: territórios, janelas, remuneração, especificações da entrega, vigência do Contrato e condições de eficácia :

5.1.2 Nos casos de coprodução nacional, deverão ser enviadas as certidões fiscais de todas as produtoras envolvidas no projeto.

5.1.3 As certidões apresentadas deverão estar válidas no dia da postagem da proposta nos Correios (em correspondência registrada e com aviso de recebimento – AR), ou no serviço de entrega de natureza semelhante ou da entrega no Protocolo do Edifício de Serviços do BNDES, na cidade do Rio de Janeiro – EDSERJ. As certidões que não possuírem prazo de validade expresso, somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a **90 (noventa) dias** de antecedência da data prevista para o encerramento das inscrições.

5.2 Os documentos relativos à habilitação, discriminados no item 5.1, deverão ser encadernados, devendo a capa **do CADERNO** estampar obrigatoriamente as seguintes informações:

"SELEÇÃO DE PROJETOS CINEMATOGRÁFICOS " – 2014

(NOME DO PROPONENTE):
(NOME DO PROJETO):
(CATEGORIA):
(NÚMERO DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO ONLINE):
(CORREIO ELETRONICO DA PROPONENTE):

CADERNO DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E FISCAL

5.3 As propostas que não atendam ao disposto no item 5 deste Edital serão inabilitadas.

6. DOS CDS e DVDs REFERENTES AOS PROJETOS

6.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

PARA TODAS AS CATEGORIAS
ENVIAR 10 EXEMPLARES DE CD, CONTENDO:
A) Informações do Projeto
A.1) Formulário de Inscrição online com número do protocolo
A.2) Breve Perfil de cada personagem (exceto na categoria Documentário)
A.3) Argumento do filme
A.4) Roteiro
A.5) instrumentos de cessão de direitos autorais, se houver
A.6) Nota de Intenção do Diretor
A.7) Arte final dos personagem e StoryBoard, na categoria Animação
A.8) Relatório de audiência de obras envolvendo o personagem e das receitas obtidas com licenciamento em outras janelas (TV, Internet, jogos eletrônicos etc), se houver
A.9) Justificativas que fundamentam o enquadramento do projeto em temática brasileira ou cujo conteúdo discuta questões relevantes para o Brasil, na categoria Documentário
A.10) Currículo da Produtora
A.11) Currículo da equipe-chave (Roteirista, Produtor Executivo, Diretor, Diretor de Arte, Diretor de Fotografia, Montador)
A.12) Currículo do elenco principal (exceto na categoria Documentário e Animação)
A.13) Cópia de contratos com a equipe-chave e elenco principal, se houver
A.14) Descrição e comprovação das premiações obtidas pelo projeto, se houver
B) Informações sobre a Empresa/Grupo
B.1) Perfil e estratégia da Produtora e Coprodutoras, se houver
B.2) Quadro societário da Produtora e Coprodutora, se houver
B.3) Contratos de Coprodução, se houver
C) Viabilidade Financeira do Projeto
C.1) Descrição da carreira esperada para o projeto, incluindo estimativa de receitas da obra em suas diversas janelas (cinema, TV, Internet, jogos eletrônicos etc.)
C.2) Orçamento total (detalhado) mais atual do projeto
C.3) Documento que comprove aprovação do Orçamento acima pela ANCINE, caso já tenha sido aprovado
C.4) Tela de Consulta de Operações Audiovisuais do sítio da ANCINE, informando o quadro de captação de recursos, caso já tenha sido aprovado
C.5) Documentos que comprovem a captação de recursos
D) Distribuição
D.1) Currículo da Distribuidora
D.2) Plano de Distribuição no Brasil
D.3) Estratégia de participação em festivais, se for o caso
D.4) Contrato, Pré-Contrato ou Carta de Intenção de Distribuidora
ADICIONALMENTE, PARA A CATEGORIA FINALIZAÇÃO
ENVIAR 10 EXEMPLARES DE DVD, CONTENDO:
Copião ou extrato do material filmado

6.2 Cada CD e DVD deverá estar identificado, com o número de protocolo de inscrição informado no *site* do BNDES, o nome do projeto, da produtora proponente e da categoria em seu rótulo e capa. Apenas as capas dos CDs e DVDs poderão receber etiquetas

adesivas. Os CDs e DVDs devem ser marcados com caneta específica para este fim, não devendo ser etiquetados.

6.3 É responsabilidade dos proponentes assegurar que todos os arquivos possam ser abertos em computadores PC e *notebooks* compatíveis com o sistema operacional Windows XP, e computadores e notebooks MAC, bem como proteger a integridade física de CDs e DVDs, por meio de seu acondicionamento em embalagens adequadas.

6.3.1 A impossibilidade de abertura das mídias eletrônicas ou dos arquivos nelas contidos impactará no Julgamento Técnico do projeto, FASE B – SUBFASE 3, conforme previsto no item 9 deste Edital.

6.4 Serão desclassificados os projetos que:

a) Não apresentarem a quantidade de cópias de CDs e DVDs solicitada;
b) Não identificarem corretamente o material enviado;
c) Não seguirem as instruções desse Edital.

7 - COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 O processo de Seleção ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, especialmente designada para tal finalidade. O julgamento e classificação dos projetos inscritos obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 A Comissão Examinadora será composta por :

I. uma Subcomissão de Análise Preliminar, à qual caberá proferir o resultado do julgamento da **FASE A**, através da verificação preliminar dos documentos de inscrição e habilitação dos projetos inscritos, conforme os critérios previstos neste Edital;

II) Subcomissões de Análise Técnica, compondo o júri técnico, de acordo com as categorias estabelecidas neste Edital, às quais caberão proferir o resultado do julgamento da **FASE B**, através da análise técnica e julgamento dos projetos cinematográficos inscritos, e a classificação por ordem decrescente de pontuação;

III) um Presidente.

7.3 A Subcomissão de Análise Preliminar será composta por 5 membros, todos empregados das empresas do Sistema BNDES, e cada uma das 5 Subcomissões de Análise Técnica será composta por 9 membros cada, dos quais 3 empregados das empresas do Sistema BNDES, 5 membros contratados entre especialistas do setor e 1 representante indicado pela ANCINE.

8- DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo de Seleção observará o seguinte procedimento referente às fases de julgamento:

FASE A: ANÁLISE PRELIMINAR	
SUBFASES	**DESCRIÇAO DA SUBFASE**
1) Análise Preliminar de Inscrição	verificação da entrega dos documentos listados no item **4.1** do Edital
2) Análise dos Documentos de Habilitação	verificação do conteúdo dos documentos listados no item **5.1** e seus subitens do Edital

FASE B:SELEÇÃO DOS PROJETOS	
SUBFASES	**DESCRIÇÃO DA SUBFASE**
3) Julgamento Técnico do Projeto	julgamento dos projetos remanescentes, de acordo com os critérios estabelecidos no item **9** do Edital
4) Julgamento da Defesa Oral do Projeto	Avaliação da apresentação presencial dos projetos selecionados na fase de julgamento técnico

8.2 O processo de seleção observará o seguinte cronograma de acontecimentos:

	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
2	TRANSCURSO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO
3	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES NA DATA PREVISTA NO ITEM 4.3 DO EDITAL
4	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PROPONENTES COM INSCRIÇÃO DEFERIDA
5	REVISÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (SE FOR O CASO) - pedidos de revisão - julgamento dos pedidos de revisão - divulgação de nova listagem com eventuais ajustes
6	**FASE A - SUBFASE 1 -** ANÁLISE PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO (PARA TODAS AS CATEGORIAS) - REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
7	**FASE A - SUBFASE 2 -** ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PARA TODAS AS CATEGORIAS) - REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
8	**FASE A** - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE A COM LISTAGEM DOS PROJETOS APROVADOS EM CADA UMA DAS ETAPAS
9	ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO (razões e contra-razões)
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
11	**FASE B - SUBFASE 3** - JULGAMENTO TÉCNICO DO PROJETO (TODAS AS CATEGORIAS) - REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
12	**FASE B - SUBFASE 3** - ELABORAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA SUBFASE 3, COM A NOTA GLOBAL (TODAS AS CATEGORIAS)
13	**FASE B - SUBFASE 3** - DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-SELEÇÃO E DAS NOTAS, DE ATÉ 28 PROJETOS (TODAS AS CATEGORIAS)
14	ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO (razões e contra-razões)
15	JULGAMENTO DOS RECURSOS - REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
17	CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO BNDES, PARA DEFESA ORAL PERANTE A COMISSÃO EXAMINADORA (TODAS AS CATEGORIAS)
18	**FASE B - SUBFASE 4** - REALIZAÇÃO DE DEFESA ORAL
19	**FASE B - SUBFASE 4** - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DEFESAS ORAIS
20	**FASE B - SUBFASE 4** - DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DOS VENCEDORES DO CONCURSO EM ORDEM DECRESCENTE, POR CATEGORIA
21	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
22	FASE DE CONDIÇÕES PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO
23	ASSINATURA DE CONTRATO
24	PREMIAÇÃO

9. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1 A avaliação técnica dos projetos seguirá os seguintes critérios:

FICÇÃO GRUPO I		
COMPOSIÇÃO DAS NOTAS	**CRITÉRIO**	**PESO (%)**
POTENCIAL DE PUBLICO: 40%	PÚBLICO ESTIMADO	30
	CAPACIDADE DA DISTRIBUIDORA (CURRÍCULO) E ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO	10
QUALIDADE DO PROJETO: 40%	QUALIDADE DO ARGUMENTO E ROTEIRO	10
	QUALIDADE DO DIRETOR (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA EQUIPE CHAVE[1]* E ELENCO PRINCIPAL (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA PRODUTORA (ESTRATÉGIA; CAPACIDADE DE GESTAO E REALIZAÇÃO; HISTÓRICO DE SUCESSO; PÚBLICO ALCANÇADO)	10
VIABILIDADE FINANCEIRA: 20%	ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO (DIMENSIONAMENTO DO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO AO PROJETO PRETENDIDO)	10
	VIABILIDADE FINANCEIRA (SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVA DE CAPTAÇÃO)	10

[1] Equipe Chave: Produtor Executivo, Diretor de Arte, Diretor de Fotografia, Montador, entre outros

FICÇÃO GRUPO II		
COMPOSIÇÃO DAS NOTAS	**CRITÉRIO**	**PESO (%)**
POTENCIAL DE PREMIAÇÃO: 40%	PROBABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO NOS PRINCIPAIS FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	30
	PERSPECTIVA DE DISTRIBUIÇÃO; CAPACIDADE DA DISTRIBUIDORA NACIONAL E INTERNACIONAL (CURRICULO); ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS	10
QUALIDADE DO PROJETO: 40%	QUALIDADE DO ARGUMENTO E ROTEIRO	10
	QUALIDADE DO DIRETOR (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA EQUIPE CHAVE* E ELENCO PRINCIPAL (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA PRODUTORA (ESTRATÉGIA; CAPACIDADE DE GESTAO E REALIZAÇÃO; HISTÓRICO DE SUCESSO E CRÍTICA; PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO EM FESTIVAIS)	10
VIABILIDADE FINANCEIRA: 20%	ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO (DIMENSIONAMENTO DO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO AO PROJETO PRETENDIDO)	10
	VIABILIDADE FINANCEIRA (SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVA DE CAPTAÇÃO)	10

ANIMAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DAS NOTAS	**CRITÉRIO**	**PESO (%)**
POTENCIAL DE PUBLICO: 30%	PÚBLICO ESTIMADO	10
	PERSPECTIVA DE DISTRIBUIÇÃO; CAPACIDADE DA DISTRIBUIDORA NACIONAL E INTERNACIONAL (CURRICULO); ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS	10
	GRAU DE CONHECIMENTO DO PERSONAGEM/ MARCA (EXIBIÇÃO EM OUTROS CANAIS E PLATAFORMAS; AUDIÊNCIA ALCANÇADA; RECEITAS COM VENDAS PARA OUTRAS JANELAS E LICENCIAMENTO)	10
QUALIDADE DO PROJETO: 50%	QUALIDADE DO ARGUMENTO E ROTEIRO	20
	QUALIDADE DOS PERSONAGENS (ARTE FINAL E PERFIL) E DO STORYBOARD	10
	QUALIDADE DO DIRETOR DE ANIMAÇÃO E DEMAIS EQUIPE CHAVE* (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA PRODUTORA (ESTRATÉGIA; CAPACIDADE DE GESTAO E REALIZAÇÃO; HISTÓRICO DE SUCESSO; PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO EM FESTIVAIS)	10
VIABILIDADE FINANCEIRA: 20%	ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO (DIMENSIONAMENTO DO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO AO PROJETO PRETENDIDO)	10
	VIABILIDADE FINANCEIRA (SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVA DE CAPTAÇÃO)	10

DOCUMENTÁRIO		
COMPOSIÇÃO DAS NOTAS	**CRITÉRIO**	**PESO (%)**
POTENCIAL DE PREMIAÇÃO: 40%	PROBABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO NOS PRINCIPAIS FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20
	PERSPECTIVA DE DISTRIBUIÇÃO; CAPACIDADE DA DISTRIBUIDORA NACIONAL E INTERNACIONAL (CURRICULO); ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS	20
QUALIDADE DO PROJETO: 40%	QUALIDADE DO ARGUMENTO E ROTEIRO	10
	QUALIDADE DO DIRETOR E DA EQUIPE CHAVE* (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA PRODUTORA (ESTRATÉGIA; CAPACIDADE DE GESTAO E REALIZAÇÃO; HISTÓRICO DE SUCESSO E CRÍTICA; PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO EM FESTIVAIS)	10
	ADERÊNCIA À TEMÁTICA BRASILEIRA OU AS QUESTÕES RELATIVAS AO BRASIL	10
VIABILIDADE FINANCEIRA: 20%	ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO (DIMENSIONAMENTO DO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO AO PROJETO PRETENDIDO)	10
	VIABILIDADE FINANCEIRA (SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVA DE CAPTAÇÃO)	10

FINALIZAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DAS NOTAS	**CRITÉRIO**	**PESO (%)**
POTENCIAL DE PÚBLICO OU PREMIAÇÃO: 40%	PÚBLICO ESTIMADO OU PROBABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO NOS PRINCIPAIS FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20
	CAPACIDADE DA DISTRIBUIDORA (CURRÍCULO)	20
QUALIDADE DO PROJETO: 30%	QUALIDADE DO ARGUMENTO E ROTEIRO	10
	QUALIDADE DO DIRETOR E DA EQUIPE CHAVE* (CURRÍCULO)	10
	QUALIDADE DA PRODUTORA (ESTRATÉGIA, CAPACIDADE DE GESTAO E REALIZAÇÃO E HISTÓRICO DE SUCESSO - PÚBLICO OU FESTIVAIS)	10
QUALIDADE MATERIAL FILMADO: 30%	QUALIDADE DO MATERIAL FILMADO	30

9.2 É de responsabilidade do proponente que o CD e o DVD previstos no item 4.1 contenham todas as informações necessárias para avaliação dos critérios do item 9.1.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Cada uma das fases do Processo de Seleção resultará na elaboração de Ata de Julgamento, possibilitando a publicidade dos atos decisórios de cada subfase e eventual interposição de recursos contra as decisões da Comissão Examinadora.

10.2. FASE A - ANÁLISE PRELIMINAR

10.2.1. SUB-FASE 1 – ANÁLISE PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO

10.2.1.1 Divulgada a listagem dos ENVELOPES recebidos dentro do prazo de inscrição previsto neste **EDITAL**, conforme item 4.3 deste EDITAL, terá início a SUB-FASE 1, a qual será realizada para a verificação da entrega dos documentos listados no item 4.1 do EDITAL.

10.2.1.2 A lista dos projetos classificados preliminarmente será divulgada no sítio eletrônico do BNDES na Internet somente após a SUB-FASE 2.

10.2.2. SUB-FASE 2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.2.2.1 Nesta SUB-FASE será verificado o conteúdo dos documentos listados no item 5.1 e subitens do Edital.

10.3 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE A (SUBFASE 1 + SUBFASE 2)

10.3.1 Será disponibilizada no sítio eletrônico do BNDES (www.bndes.gov.br), a Ata de Julgamento contendo o resultado de cada uma das **SUBFASES 1 e 2**, divulgando-se a listagem dos projetos aprovados em cada uma das etapas.

10.3.2 Divulgado o aviso do resultado do julgamento de que trata o item anterior, no Diário Oficial e no sítio eletrônico do BNDES, será aberta fase de interposição de recursos conforme item 11 deste Edital.

10.3.3 Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), será divulgado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do BNDES o resultado final dos projetos aprovados na **FASE A**, dando-se seguimento à realização da **FASE B** do Concurso.

10.4. FASE B - SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.4.1. SUB-FASE 3 – JULGAMENTO TÉCNICO DO PROJETO

10.4.1.1 **Atribuição das Notas do Julgamento Técnico** - Os projetos das categorias Grupo I, Grupo II, Animação, Documentário e Finalização aprovados na **FASE A**, serão

julgados pelas Subcomissões de Análise Técnica de acordo com os critérios do item 9 do Edital.

10.4.1.2 Serão atribuídas pelos jurados notas de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada critério de julgamento técnico, ponderando-se a seguir, pelos pesos constantes no referido item, as notas atribuídas a cada critério.

10.4.1.3 Será atribuída pelo membro da Subcomissão de Análise Técnica nota mínima para os critérios que não puderem ser avaliados por falta de informações prestadas pelos proponentes, incluindo a impossibilidade de abertura do CD ou DVD ou de arquivos eletrônicos neles contidos.

10.4.1.4 Os valores numéricos relativos a cada cálculo serão expressos com até 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, desprezando-se a fração remanescente.

10.4.1.5 No Grupo II, ao menos 1 (um) dos projetos vencedores deverá ser de diretor estreante, entendido como aquele que: (i) não tenha dirigido nenhum filme longa-metragem de ficção anteriormente; e (ii) essa situação tenha sido claramente indicada pelo Proponente no Formulário de Inscrição.

10.4.1.6 Na categoria Documentário, serão priorizados projetos com temática brasileira ou cujo conteúdo discuta questões relevantes para o Brasil, sendo dever do licitante apresentar as justificativas que fundamentam tal enquadramento.

10.4.1.7 Serão desclassificados projetos na categoria Documentário que tratem de biografia de personalidade viva.

10.4.2. Atribuição da Nota Global da SUB-FASE 3

10.4.2.1 A nota global dos projetos será composta pelas notas de julgamento técnico dos projetos, ponderadas pelos pesos de cada critério, conforme tabela apresentada no item 9.1 deste EDITAL.

10.4.2.2 Os valores numéricos relativos a cada cálculo serão expressos com até 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, desprezando-se a fração remanescente.

10.4.2.3 Os projetos serão organizados em forma de *ranking*, do primeiro ao último colocado, em listagens distintas por categoria (Grupo I, Grupo II, Animação, Documentário e Finalização), em ordem decrescente.

10.4.2.4 Se mais de um projeto obtiver a mesma nota global, o Presidente da Subcomissão de Seleção será responsável pelo desempate, constando essa informação na Ata de Julgamento.

10.4.2.5 Das listagens referidas no item 10.4.2.3, , serão classificados para a próxima fase (FASE B - SUBFASE 4 – DEFESA ORAL) os projetos com maior nota global em cada categoria e regularmente habilitados, da seguinte forma:

a) 4 (quatro) projetos do Grupo I;

b) 10 (dez) projetos do Grupo II;

c) 4 (quatro) projetos de Animação;

d) 8 (oito) projetos de Documentário;

e) 2 (dois) projetos de Finalização

10.4.2.5.2 Em cumprimento ao Acórdão nº 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. em 11.07.2011, será verificada a inexistência de registros impeditivos à contratação junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, bem como ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

10.4.2.6 Na relação dos projetos pré-selecionados não poderá haver mais de 1 (um) projeto por diretor, ou mais de 1 (um) projeto por produtora, em cada um dos grupos.

10.4.2.7 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será classificado apenas o projeto com a melhor posição no *ranking* mencionado no item 10.4.2.3, e será substituído, no lugar do projeto classificado em posição inferior, o projeto seguinte da listagem.

10.4.2.8 Concluída a SUBFASE 3, será elaborada a Ata de Julgamento, na qual serão indicados os 28 (vinte e oito) projetos pré-selecionados para a Defesa Oral conforme previsto no item 10.4.2.5.

10.4.2.9 Divulgado o aviso do resultado do julgamento da FASE B - SUBFASE 3 no Diário Oficial e no sítio eletrônico do BNDES, será aberta fase de interposição de recursos conforme item 11 deste Edital.

10.4.2.10 Não haverá revisão de nota, exceto em caso de erro material no somatório da pontuação técnica podendo a correção ocorrer de ofício ou por julgamento de recurso interposto tempestivamente pelo Proponente.

10.4.2.11 Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), será divulgado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do BNDES o resultado **final** dos projetos aprovados na SUBFASE 3.

10.4.2.12 Encerrada a fase de recursos, será divulgada no sítio eletrônico do BNDES na Internet, a listagem final contendo os projetos pré-selecionados para a Defesa Oral, juntamente com as datas e horários das respectivas defesas.

10.4.3. SUB-FASE 4 – DEFESA ORAL

10.4.3.1 Os representantes das empresas produtoras deverão se apresentar, na sede do BNDES (Avenida República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro – RJ) na data e hora divulgados no sítio eletrônico do BNDES (www.bndes.gov.br) para a realização da Defesa Oral perante as Subcomissões de Análise Técnica.

10.4.3.2 A participação da produtora na Defesa Oral é obrigatória sob pena de desclassificação. A participação dos diretores e demais membros da equipe dos projetos é opcional.

10.4.3.3 Cada produtora terá até 10 minutos para sua apresentação e até 10 minutos adicionais serão reservados para perguntas da Subcomissão, exceto para projetos de Finalização. Estes últimos terão até 10 minutos para responder perguntas da Subcomissão, sem necessidade de fazer apresentação.

10.4.3.4 Finalizadas as defesas orais, a Subcomissão se reunirá para deliberar de forma colegiada a ordem de classificação final dos projetos, proferindo-se os vencedores, nas suas respectivas categorias. Os demais projetos comporão o Cadastro de Reserva.

10.4.3.5 Havendo impossibilidade de contratação de algum projeto vencedor, será convocado a contratar com o **BNDES** o Proponente cujo projeto esteja classificado imediatamente após o último vencedor na respectiva categoria no Cadastro de Reserva, e assim sucessivamente.

11 – RECURSOS – PROCEDIMENTOS

11.1 Eventuais recursos contra decisão da Comissão Examinadora deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da divulgação da decisão recorrida, dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, por meio de formulário específico disponibilizado no sítio do BNDES na internet, e enviados exclusivamente através de correio eletrônico (licitacao_cinema@bndes.gov.br).

11.1.1 Adicionalmente, o proponente poderá enviar documentos que instruam o recurso, através de email anexando-se a versão digitalizada do documento , ou pelos Correios (em correspondência registrada e com aviso de recebimento – AR), ou serviço de entrega de natureza semelhante, ou pessoalmente, endereçados ao Protocolo do Edifício de Serviços do **BNDES** na cidade do Rio de Janeiro – EDSERJ, para: **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO SELEÇÃO DE PROJETOS CINEMATOGRÁFICOS - 2014**, Departamento de Licitações – AA/DELIC, Av. República do Chile, nº 330, 18º Andar, sala 120, Rio de Janeiro – RJ, sob pena de preclusão. Os documentos deverão ser recebidos pelo BNDES até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo para recurso via correio eletrônico, sob pena de preclusão.

11.2 Os formulários de recursos enviados via e-mail deverão ser assinados, e digitalizados, e anexados ao correio eletrônico, comprovando-se a assinatura pelo representante legal do proponente.

11.3 Não serão considerados os recursos encaminhados por fax, dirigidos ou endereçados erroneamente ou fora da data estabelecida neste Edital.

11.4 Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a Comissão Examinadora comunicará aos **PROPONENTES**, através do site do BNDES (www.bndes.gov.br), que as razões recursais encontram-se à disposição no BNDES, **para contrarrazões** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

11.4.1 As contra razões serão dirigidas ao Presidente da Comissão Examinadora e, necessariamente, através de correio eletronico**, dentro do referido prazo, na forma disposta no item 11.1.**

11.5 Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão Examinadora poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso ao Superintendente da Área de Administração do **BNDES**, devidamente informado, para decisão.

11.6 Julgados os recursos eventualmente interpostos, os Proponentes serão notificados e o resultado final, será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e no site do BNDES (www.bndes.gov.br). O resultado final conterá a ordem de classificação, por categoria, das propostas de projetos vencedoras e das classificadas.

11.7 Julgados os recursos eventualmente interpostos, os Proponentes serão notificados e o resultado final será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e no sítio do BNDES na *internet*.

12– CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado e publicado o resultado da Licitação no DOU, o **BNDES** publicará no sítio eletrônico (www.bndes.gov.br) aviso de convocação dos vencedores do certame, para, em até 90 (noventa) dias, cumprir as seguintes condições prévias à contratação, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital:

I - Apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio de INTERNET, a serem extraídas pela Proponente no endereço www.receita.fazenda.gov.br e verificadas pelo BNDES no mesmo (art. 195, §3º da Constituição Federal; art. 47 da Lei nº 8.212, de 24.07.91; art. 71 § 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93; art. 10 da Lei nº 8.870, de 15.04.94; art. 23, da Lei nº 9.711, de 20.11.98; Instrução Normativa nº 971/2009, de 13/11/2009, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2009; art. 257 do Decreto nº 3.048, de 06.05.99).

II - Comprovação de quitação de tributos e contribuições federais, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da INTERNET, cuja autenticidade deverá ser verificada, pelo BNDES, nos endereços www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br (Lei nº 12.708, de 17.8.2012, Decreto nº 99.476, de 24.08.90, Decreto nº 6.106, de 30.4.2007, Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 02.05.2007, e Instrução Normativa RFB nº 734, de 02.05.2007);

III - Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, cuja autenticidade deverá ser verificada, pelo BNDES, no endereço www.caixa.gov.br (Lei nº 9.012, de 30.03.95; Lei nº 8.036, de 11.05.90; Circular CAIXA nº 392, de 25.10.2006);

IV - Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, documento instituído pela Lei nº 12.440/2011, obtida por meio da Internet, no endereço http://www.tst.gov.br/certidao, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista.

V - Certidão(ões) negativa(s) de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica. Os Licitantes com sede fora da Capital do Rio de Janeiro, deverão apresentar, preferencialmente, relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expedem a certidão, emitida pelo órgão competente;

VI - Aprovação do Projeto pela Ancine, com a inscrição no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SALIC;

VII - Comprovação de que a premiação está dentro dos limites de captação de recursos aprovados pela ANCINE;

VIII - Para os casos da categoria Finalização, apresentação de Declaração afirmando haver tempo hábil para o cumprimento da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso anexo ao Contrato.

VIII - Cópia do documento de identidade e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da empresa.

IX –Declaração de Informações para Fornecimento (DIF) preenchida, para o adequado processamento de pagamentos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

12.1.1 Nos casos de coprodução nacional, deverão ser enviadas as certidões fiscais de todas as produtoras envolvidas no projeto.

12.1.2 Caso o proponente selecionado não apresente a documentação solicitada no prazo, o prêmio será redirecionado para outro projeto, respeitada a ordem de classificação aprovada.

12.2 O prazo previsto no item 12.1. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE** vencedor durante os respectivos transcursos, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **BNDES**.

12.3 O Contrato, cuja minuta encontra-se no **ANEXO III (MINUTA DE CONTRATO)** deste **EDITAL**, deverá ser assinado pelo(s) Proponente(s) vencedor(es) no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da convocação pelo **BNDES** por carta ou e-mail, sob pena de perder o direito à contratação e de incorrer nas sanções previstas no **item 14** deste **EDITAL**.

12.4O BNDES poderá exigir do Proponente ou do Contratado a apresentação da Declaração de Informações para Fornecimento (DIF) preenchida, para o adequado processamento de pagamentos, conforme modelo constante do Anexo VIII.

12.5. Em cumprimento ao Acórdão nº 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. em 11.07.2011, será verificada a inexistência de registros impeditivos à contratação junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, bem como ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

12.6. Na hipótese de recusa do **PROPONENTE** vencedor em assinar o Contrato nos prazos fixados do subitem 12.3, o processo retornará à Comissão Examinadora do **BNDES**, que, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93, poderá convocar os **PROPONENTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições do primeiro classificado, sem prejuízo da cominação das penalidades previstas no item 14, submetendo o processo para adjudicação e homologação pelo **BNDES**, quando haverá convocação do Adjudicatário para assinar o Contrato.

13 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O Proponente vencedor deverá assumir as obrigações contidas na Lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual, cuja minuta encontra-se no Anexo III deste Edital.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O **PROPONENTE** que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou propostas, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida neste EDITAL, apresentar documentação falsa, não assinar o Contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até **10% (dez por cento)** do valor global estimado do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o **BNDES**, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

14.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer fato superveniente, justificável, aceito pela Comissão Examinadora e submetido à aprovação da Autoridade Superior, observando-se que somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15 –VALIDADE DO CONCURSO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O contrato vigerá pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura.

15.2 O Concurso terá validade de 18 meses, a contar da publicação do Edital, ou até a efetiva entrega dos prêmios.

16 - GESTOR DO CONTRATO

16.1 O gestor dos contratos a serem firmados em razão do concurso será o Chefe de Departamento do DECULT, a quem competirá a responsabilidade pela liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações do contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores.

17 – CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

17.1 O BNDES efetuará o pagamento referente ao prêmio, objeto deste EDITAL, por meio de crédito em conta bancária, em 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

17.2 O pagamento referido no item acima ficará condicionado ao cumprimento das condições para a utilização dos recursos prevista no Contrato e ao ateste pelo Gestor do Contrato.

17.3 A constatação do fornecimento de informações inverídicas sujeitará a produtora proponente, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à suspensão da liberação de recursos do Contrato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Pedidos de Esclarecimentos: até 4 (quatro) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os pedidos de esclarecimentos referentes ao CONCURSO poderão ser enviados ao BNDES, através do endereço licitacao_cinema@bndes.gov.br, até as 17h30min.

18.1.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal www.bndes.gov.br para ciência de todos os interessados.

18.2. Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o instrumento convocatório deste CONCURSO.

18.2.1. As impugnações deverão ser assinadas pelo peticionante e digitalizadas, para encaminhamento através de email, mencionando o número deste CONCURSO e endereçadas por e-mail (licitação_cinema@bndes.gov.br). Adicionalmente, poderão ser mailto:entregues documentos ao Protocolo do Edifício de Serviços do BNDES na cidade do Rio de Janeiro – EDSERJ, para: COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO SELEÇÃO DE PROJETOS CINEMATOGRÁFICOS - 2013, Departamento de Licitações– AA/DELIC, Av. República do Chile, nº 330, 18º Andar, sala 120, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-917.

18.3. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam os interesses do BNDES, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. É facultada à Comissão Examinadora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Inscrição.

18.5. A totalidade do processo poderá ser consultada após divulgação do resultado da última fase da Licitação.

18.6 Nos termos do artigo 63, da Lei nº 8.666/93, a extração de cópias de documentos, deverá ser solicitada por meio do endereço eletrônico licitação_cinema@bndes.gov.br. As cópias serão entregues ao PROPONENTE mediante a cobrança do valor da reprodução.

18.7. Compete ao BNDES:

a) Revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação das Inscrições, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

c) Adiar o recebimento das Inscrições, divulgando, mediante aviso público, a nova data de prazo para a realização das Inscrições.

18.7.1. Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos PROPONENTES.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no BNDES.

18.9. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a o procedimento licitatório observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

18.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

18.11. A participação do PROPONENTE implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

18.12. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou em cópias simples.

18.13. O andamento da licitação, sempre que possível, terá seu conteúdo disponibilizado na página www.bndes.gov.br.

18.14. Fica constituído o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.15 As comunicações feitas por intermédio do portal do BNDES na Internet não eximem o proponente da responsabilidade de acompanhamento dos atos referentes a este concurso pelas publicações realizadas no Diário Oficial.

19 - RUBRICA E CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os recursos necessários à realização da Seleção de Projetos Cinematográficos - 2014 estão previstos e alocados nas seguintes Rubricas Orçamentárias: Patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente IBM= 3149.26.03.01 (SAP = 3.11.035.0011), a qual possui disponibilidade para a realização das despesas nela previstas.

19.2 As rubricas mencionadas acima são as mesmas para BNDES, FINAME e BNDESPAR.

20 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

20.1 Recomenda-se não deixar a inscrição para os últimos dias do prazo.

20.2 Antes de lacrar o envelope, recomenda-se que seja realizada a conferência de seu conteúdo para com as exigências contidas neste Edital.

20.3 Informações adicionais podem ser solicitadas apenas por escrito, até 4 (quatro) dias úteis anteriores ao termo final de inscrição, e somente para o seguinte endereço eletrônico: licitação_cinema@bndes.gov.brmailto:, conforme item 17.1. As respostas pertinentes serão publicadas no sítio do **BNDES** na *internet*.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2014.

Aline de Moraes Reis Vinhas
Gerente
AA/DELIC/GLIC 3